

Taxalert

RFB publica consulta pública sobre a aplicação das regras de preços de transferência aos Serviços Intragrupo e a celebração de Acordos de Precificação Antecipada (APA)

The EY logo is displayed in white, with a yellow triangle pointing upwards from the 'Y'.

Building a better
working world

Setembro 2024

Acesse Tax alerts recentes
em ey.com.br/taxalert

Compartilhe



A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) publicou, no dia 28 de agosto, uma consulta pública para coletar comentários e sugestões sobre a proposta de regulamentação da legislação de preços de transferência (Lei no. 14.596/23) relacionada às transações envolvendo Serviços Intragrupo e ao Acordo de Precificação Antecipada (APA).

As contribuições públicas podem ser enviadas por e-mail até 30 de setembro de 2024, com a possibilidade de agendar reuniões com a RFB para discutir a matéria.

Abaixo, resumimos os temas cobertos pelas propostas apresentadas pela RFB.

Serviços Intragrupo

Em relação aos serviços intragrupo, a RFB propõe alterações à Instrução Normativa 2.161, de setembro de 2023 (IN 2.161/23). Tais alterações geram importantes debates na área de preços de transferência, mas também trazem esclarecimentos relacionados ao imposto de renda devido na remessa de valores ao exterior (IRRF).

Mais especificamente, as alterações propostas detalham regras relacionadas à análise conjunta de operações de serviços com uso de bens tangíveis e intangíveis. Inclusive quando os valores dos serviços estiverem integrados às operações com bens intangíveis ou tangíveis, não será admitida a dupla dedução referente ao mesmo serviço prestado ("*embedded fees*"). Tratam também do conceito de benefícios incidentais, que não estariam sujeitos à compensação (incluindo benefícios decorrentes de atividade de sócio), e do teste para comprovar benefícios econômicos e comerciais dos serviços prestados.

As alterações propostas também cobrem o tratamento de custos compartilhados entre empresas do mesmo grupo, deixando clara a determinação de cobrança a custo (sem adição de margem de lucro) para serviços prestados por terceiros (sejam partes relacionadas ou não). De acordo com o texto proposto, a função em si de intermediação ou centralização de tais serviços poderia ser remunerada com uma margem de lucro, mas não os serviços intermediados.

BeyondTax Analytics

Transformando
dados em
decisões
inteligentes



[Clique aqui e
saiba mais.](#)

Ainda em relação aos serviços de intermediação de bens tangíveis, a RFB propõe que a tributação do pagamento pelo IRRF recaia somente sobre a parcela da remuneração do serviço de intermediação, e não sobre o valor do bem tangível intermediado.

APA

Sobre o APA, a RFB propõe uma instrução normativa independente, bastante extensiva, e que detalharia todo o processo de APA no Brasil. Conforme o próprio texto sugerido pela RFB, o APA será um processo voluntário que visa oferecer previsibilidade e segurança jurídica aos contribuintes. O texto deixa claro que o APA permitirá um processo cooperativo entre RFB e contribuinte para prevenir disputas sobre a metodologia e análise econômica das operações controladas celebradas pelas empresas brasileiras.

Vale destacar que a RFB, em sua proposta de instrução normativa, apenas faz referência a APAs unilaterais, deixando de lado proposta anteriormente aventada de possibilidade de conclusão de APAs bilaterais.

Ressalta-se que, de acordo com a IN proposta, a RFB poderá definir o número máximo de APAs a serem aceitos para análise por ano, devido à limitação de recursos e de pessoal especializado. A IN também permite a apresentação do APA apenas a empresas que já sejam participantes do programa de conformidade cooperativa fiscal (CONFIA) há pelo menos 6 (seis) meses.

A RFB apresentará suas conclusões sobre o APA e o contribuinte terá a oportunidade de discutir e propor ajustes. Se não houver acordo, a RFB elaborará um documento com os motivos que inviabilizaram o acordo, não cabendo recurso ou pedido de reconsideração das decisões da RFB.

O APA terá validade de até quatro anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos, e poderá ser aplicado a períodos de apuração anteriores, caso os fatos se apliquem, e com autorização da RFB.

Note que não há informações específicas na IN sobre proteção contra fiscalização ou aplicação de penalidades durante o processo de análise do pedido de APA.

Takeway: os textos propostos para Serviços Intragruppo e o processo de APA merecem um debate prévio e sugestões de ajustes para garantir que as novas regulamentações reflitam o princípio do *arm's length* de forma apropriada e proporcionem a devida segurança jurídica ao contribuinte. É uma grande oportunidade para as partes interessadas compartilharem suas visões e participarem da edição das regras de preços de transferência no Brasil.

Alertamos também para a necessidade de se considerar os textos propostos em suas transações, sejam atuais ou futuras. Ainda que as regulamentações estejam sujeitas a comentários e alterações, já demonstram, ao nosso ver, os pontos de atenção a serem considerados nas prestações de serviços entre partes relacionadas e no processo de APA no Brasil.

EY | Building a better working world

Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em ey.com/privacy. As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite ey.com.

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2024 EYGM Limited.

Todos os direitos reservados.

ey.com.br

Facebook | EYBrasil

Instagram | eybrasil

Twitter | EY_Brasil

LinkedIn | EY

YouTube | EYBrasil